



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº2113, de 03 de Junho de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes junto a Secretaria de Saúde, e da outras providências”.

Flávio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito do Município de Braúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos reais)**, para a aquisição equipamentos e materiais permanentes junto a Secretaria de Saúde, referente a convênio entre a Municipalidade e o Fundo Nacional de Saúde- FNS, proposta nº11208.075000/1180-21.

Parágrafo Único- Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto nos termos do caput, far-se-á através excesso de arrecadação, nos termos de Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64:

ART.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os créditos abertos de que trata esta Lei, nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) bem como, no Plano Plurianual (PPA).

ART.3º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a baixar os atos regulamentares para a correta execução da presente lei.

ART.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

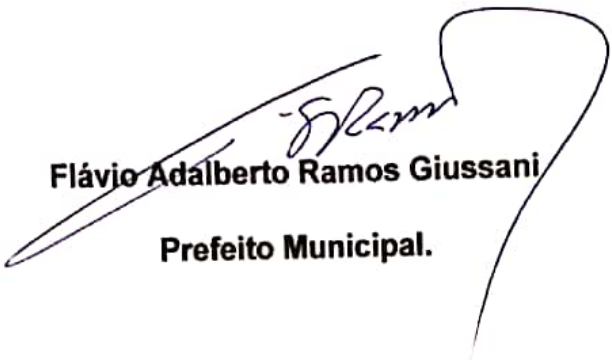
www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Braúna, 03 de Junho de 2019.



Flávio Adalberto Ramos Giussani

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data publicada.



Laura Juliani Gastaldi

Secretária Municipal do Governo,

Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Urbano.